

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRODIN
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
COMUNICADO PRODIN

Tendo por base a PORTARIA PGR/MPU Nº 60, DE 12 DE MARÇO DE 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS). De acordo com ofício circular SEI n.825/2020/ME. E considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), considerando a Instrução Normativa n.º 21 de 16, de março de 2020 do Ministério da Economia; considerando OFÍCIO-CIRCULAR Nº 23/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC de 10 de março de 2020. Esta pró-reitoria irá “Art. 3º Determinar que as chefias instituem o regime de teletrabalho para servidores e estagiários, resguardando quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial em sistema de rodízio” (PORTARIA PGR/MPU Nº 60, DE 12 DE MARÇO DE 2020). Instituímos sistema de rodízio (presencial e teletrabalho (trabalho remoto)) para a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional no período em que se fizer necessário.

Destacamos as orientações e responsabilidades para as atividades de teletrabalho ou trabalho remoto, lembrando que o labor através do teletrabalho se baseia em dois pilares: tecnologia e confiança:

- 1) Estar à disposição do setor no horário de 8 às 12h e de 13 às 17h; no caso de bolsistas, estar à disposição no seu turno de orientação;
- 2) Possuir computador e/ou ferramentas necessárias para as atividades do setor;
- 3) Fazer gestão online de e-mails, memorandos e demais documentos que se fizerem necessários;
- 4) Ter um contato telefônico disponível no período que estiver à disposição do setor, atendendo ou retornando as ligações e respondendo mensagens via WhatsApp;
- 5) Em caso de comprovação do descumprimento dos itens acima, não poderá ser homologado ponto eletrônico do servidor, nem a frequência do bolsista. OBS: Utilizar preferencialmente ventilação natural nos dias de trabalho presencial, lavar as mãos e usar álcool 70 para limpar as mãos antes de encostar em áreas como olhos, nariz e boca, manter a distância de um metro de pessoas espirrando ou tossindo, evitar cumprimentar com beijos no rosto, aperto de mãos ou abraços.

Baseado nas orientações elencadas nos itens de 1 a 5, a PRODIN, institui os horários de atendimento do setor conforme quadro 01.

Antônio

Antônio
Diretor de Desenvolvimento Institucional
(PRODIN/S)



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

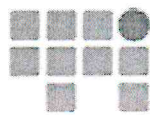
PRODIN
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

ESCALA DE RODÍZIO PRODIN

Nome	Telefone	E-mail	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
SERVIDORES 8:00 às 12:00 (M) 13:00 às 17:00 (T)							
Marisa	(79) 99890-1706	marisa.antunes@ifs.edu.br, dpg@ifs.edu.br	Presencial M	Presencial M	Teletrabalho	Presencial M/T	Teletrabalho
Alvina	(79) 99941-5150	maria.alvina@ifs.edu.br, dgr@ifs.edu.br	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho
Michel	(79) 99822-3122	michel.barbosa@ifs.edu.br, apo@ifs.edu.br	Presencial M	Teletrabalho	Presencial M/T	Presencial M	Teletrabalho
Paulo Rege	(79) 99979-2064	paulo.rege@ifs.edu.br	Presencial T	Presencial T	Teletrabalho	Presencial M/T	Teletrabalho
Wesley	(79) 99136-6909	wesley.oliveira@ifs.edu.br	Teletrabalho	Presencial M	Teletrabalho	Presencial T	Presencial M/T
Rodrigo	(79) 99989-5249	rodrigo.gois@ifs.edu.br	Presencial M	Teletrabalho	Presencial M	Teletrabalho	Presencial M
Márcio	(79) 99984-4401	marcio.costa@ifs.edu.br	Teletrabalho	Presencial M/T	Teletrabalho	Presencial M	Presencial T
Allan	(79) 99612-1186	allan.carvalho@ifs.edu.br	Teletrabalho	Teletrabalho	Presencial M/T	Teletrabalho	Teletrabalho
Thais (Terceirizado – Contínuo).	(79) 98827-8780	tatasousa846@gmail.com	Presencial M	Presencial M	Presencial M	Presencial M	Presencial M

Autenticado

Ider de Santana Santos
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
(PRODINFS)



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRODIN
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

João Paulo	(79) 99968-3588	joao.lisboa@ifs.edu.br	Licença	Licença	Licença	Licença	Licença
Carolina	(79) 99123-4000	carolina.carvalho@ifs.edu.br	Licença	Licença	Licença	Licença	Licença
BOLISTAS PRODIN - DE 8:00 ÀS 12:00							
Daniel Santana	(79) 99621-4836	Dpsm.100@gmail.com	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho	Presencial
Rueslei Conceição dos Santos	(79)99817-9017	dudui1998@gmail.com	Teletrabalho	Presencial T	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho
Daniel de Santana Matos	(22) 9 9621-4836	dpsm.100@gmail.com	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho	Presencial T
Nathalia Francellina Santos Andrade	(79) 98154-4425	nathaliaseguro@gmail.com	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho	Teletrabalho	Presencial M

Observação: "Hipóteses específicas de trabalho remoto – **sem trabalho presencial**" (IN 21 de 16 de março de 2020 do Ministério da Economia) e **Portaria n.º 930 de 18 de março de 2020 do IFS.**

Deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19):

I - os servidores e empregados públicos:

a) com sessenta anos ou mais;

b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e

c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e

II - as servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes.

§1º A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

§2º A condição de que trata a alínea "c" do inciso I ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo II, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata.

§3º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Antônio João

Idir de Santana Santos
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
(PRODIN/RS)



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRODIN

Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

§4º O disposto nas alíneas "a" e "c" do inciso I do caput não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade." (NR).

Am, 18.03.2020

André João

Ider de Santana Santos
Ider de Santana Santos
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
(PRODIN/9)